



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

PROCESSO PROTOCOLO Nº 2024/05/782.



Objeto: Contratação da empresa/pessoa jurídica: **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.372.251/0001-56**, para prorrogação de garantia dos dispositivos de armazenamento (storages) do Centro de Operações de Rede (Network Operation Center), desta Prefeitura, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **conforme os valores e condições constantes no Processo de Inexigibilidade nº 021/2024 – PMU.**

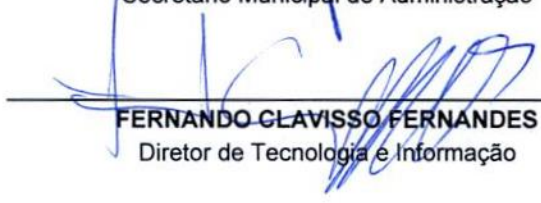
Secretaria/Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.556,89 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado.

Umuarama, 08 de julho de 2024.


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração


FERNANDO CLAVISSO FERNANDES
Diretor de Tecnologia e Informação

Fernando Clavisso Fernandes
Diretor de Tecnologia e Informação
Portaria 811/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141

Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/782.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.556,89 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.372.251/0001-56**, para prorrogação de garantia dos dispositivos de armazenamento (storages) do Centro de Operações de Rede (Network Operation Center), desta Prefeitura, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/782, de 02 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 08 de julho de 2024.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
"UMUARAMA ILUSTRADO"	
DE 17 / 07 / 2024	DE N.º 13043
UMUARAMA, 17 / 07 / 2024	
_____ Divisão de Licitações e Contratos	

contar da data da posse das(os)

4) tem natureza paritária e será representantes do Poder Público

Público e 03 (três) suplentes que

io constar, obrigatoriamente, um ante da Secretaria Municipal de

es da sociedade civil e 03 (três) lheres que deverão ser indicadas das mulheres.

gmentos dos movimentos sociais teres empreendedoras indicadas ção dos direitos das mulheres.

is entidades representativas, ou Executivo Municipal.

Secretaria-Geral;

es do CMDM, presentes. Presidente os membros titulares

r os membros titulares nomeados

CIPAL DE ÁGUA E NACIONAL DE SAÚDE

z: (44) 3677-1229
- PARANÁ

OTO
75,

OGOTO, em conformidade com o aos interessados que SAMAE-pretende realizar processo de de Concreto Asfáltico Usinado lificado, e processos de mistura aplicação a frio; que pode ser acos com água, em períodos de dispensando pintura de ligação, os danificados pela manutenção ênfase na implantação da NLL n. ota de Preços no prazo mínimo m que a administração escolherá os: 23/07/2024 até às 13h:30min ção do SAMAE de Tapejara em o Carito S. Villela, 376 - Centros 13h:00min as 17h:00min, em a data limite. O Edital/Termo de cípio (<https://tapejara.eloweb.net/jara@gmail.com>).

TAPIRA

Estado do Paraná, no uso das

ro de 2017, o Senhor MATHEUS ob n.º 12.785.622-2 e inscrito no cerceor o Cargo em Comissão de

troagindo seus efeitos a partir de

aos 16 (dezesesseis) dias do mês

IRAS DO OESTE

ípios Paraná plano plurianual subsequentes, do e regras ntar nº 101, de 04/05/2000.

sar Duarte Franco,

privadas, Poder Judiciário (penas pecuniárias) com atuação no segmento da mulher, visando o desenvolvimento de ação compartilhada neste segmento, com a transferência, se for o caso, inclusive, de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) para a execução de programas e projetos desde que previamente aprovados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e sejam condizentes com a política pública municipal para a mulher.

CAPÍTULO VIII DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 23ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher é o órgão colegiado de caráter consultivo, avaliativo e deliberativo, composta por delegados representantes do Poder Público, da sociedade civil e de instituições e organizações que atuem em defesa dos direitos da mulher.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada a cada 04 (quatro) anos.

Art. 24º O Poder Executivo custeará as despesas dos conselheiros eleitos como delegados, representantes da sociedade civil e do Poder Público, para participarem de conferências regional, estadual e nacional dos direitos da mulher.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) poderá solicitar ao Prefeito que sejam colocados à disposição servidores públicos municipais necessários para o atendimento de suas finalidades.

Art. 26º As despesas decorrentes das aplicações desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento geral do Município e suplementadas, se necessário.

Art. 27º As demais disposições necessárias à implementação e execução desta lei poderão ser definidas e regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art.28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ
Em 16 de julho 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito do Município de Tapejara/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 280/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 91 da Lei nº. 080 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER

A servidora MARCIA MAXIMIANO, portadora do CPF: 055.360.489-96, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 07/02/2019 a 06/02/2024 a ser gozada no período de 05/04/2024 a 03/07/2024, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 16 de julho de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – FMS - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 895/2024 de 17/05/2024

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2018, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.919.403,50 (hum milhão e novecentos e dezanove mil e quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bli.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situada à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bli.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 15 de julho de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/782.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.568,89 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica/empresa: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.372.251/0001-56, para prorrogação de garantia dos dispositivos de armazenamento (storages) do Centro de Operações de Rede (Network Operation Center), desta Prefeitura, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/782, de 02 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 08 de julho de 2024.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PROPOSTA(S)
EDITAL DE HABILITAÇÃO
URBAMIX
Classificação
Concorrência nº 08/2
A comissão de licitação
REF: EDITAL DE CO
EDITAL DE CLASSIFI
Estado do Paraná

VALOR TOTAL DA A	
Item	Lote
1	2

abator:
87540-000, na cidade de Al
CNPJ/MF sob o nº 4
em 1º lugar: 55.777
Paraná, Assinatura:
necessidades da Sec
contratação de emp
Processo: n.º 37/20

VALOR TOTAL DA A	
Item	Lote
1	1

000, na cidade de Al
CNPJ/MF sob o nº 4
em 1º lugar: 49.986
Paraná, Assinatura:
necessidades da Sec
contratação de emp
Processo: n.º 37/20

Pu
B14 UN